



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1189/2012

**SÚMULA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.148/2011, DE 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012 E LEI Nº 1.172/2011, DE 02/12/2011 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>Unidade: 11.02 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>					
<b>Programa: 0014 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo</b>					
<b>Função: 22 – Indústria, Comércio e Turismo</b>					
<b>Subfunção: 661 – Promoção da Indústria, Comércio e Turismo</b>					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.070 – Convênio ACEI	A	Contribuições	Unid.	1	150.000,00

**Art. 2º** - Fica reduzido em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2012, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>Unidade: 11.02 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>					
<b>Programa: 0014 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo</b>					
<b>Função: 22 – Indústria, Comércio e Turismo</b>					
<b>Subfunção: 661 – Promoção da Indústria, Comércio e Turismo</b>					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.054 – Disponibilização de Aluguel para Micronegócios	A	Contribuições	Unid.	1	150.000,00

**Art. 3º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO**

###### **226610014.2.070000 CONVÊNIO ACEI**

3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00

1614 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 150.000,00

**Art. 4º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 226610014.2.054000 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS

3.3.60.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00  
1612 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 150.000,00

disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e doze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do

  
CÁSSIO MERILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9450</u>
Data, <u>21-04-2012</u>
 O FUNCIONÁRIO